Publicado no DOM/ DM
Em 5 / 11 / 2020

Processo Protocolo Nº 720/2020
Câmara Municipal de Domingos Martins
06/11/2020 15:31:51
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal
Estado do Es

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.979/2020

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS AS FILAS PREFERENCIAIS PARA PACIENTES COM CÂNCER, ESCLEROSE MÚLTIPLA, PARKINSON, RENAIS CRÔNICOS E COLOSTOMIZADOS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Domingos Martins, a preferência em filas para os portadores de Câncer, Esclerose Múltipla, Parkinson, Renais Crônicos, Colostomizados.

Art. 2º As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir também portadores das doenças citadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES – ES, 28 de outubro de 2020.

WANZETE KRUGER
Prefeito